

## ATA NÚMERO SESSENTA E QUATRO

-----Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete, no Edifício Sede da Junta de Freguesia, pelas dezoito e trinta minutos, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia de Freguesia de Geraz do Minho. Estiveram presentes todos os seus membros,. Compareceram, também, à reunião o Presidente e o Tesoureiro da Junta de Freguesia. -----

-----Da agenda constavam os seguintes pontos: -----

-----1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA para leitura da correspondência, tratamento de assuntos gerais de interesse da autarquia e apresentação de uma informação escrita acerca da atividade exercida pela Junta de Freguesia.

-----2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto um:** Apreciação e votação do Regimento da Assembleia de Freguesia de Geraz do Minho para o mandato de 2017 a 2021.-----

**Ponto dois:** Leitura da ata da reunião anterior.-----

**Ponto três:** Aprovação da Tabela de Taxas da Freguesia para 2018 e fixação, nos termos da Lei, dos respetivos valores.-----

**Ponto quatro:** Apreciação e votação de uma proposta de isenção de algumas dessas taxas para vigorar durante o ano de 2018.-----

**Ponto cinco:** Apreciação e votação de uma proposta para a celebração de acordo de execução, entre a câmara municipal e a Freguesia de Geraz do Minho, para delegação legal de competências, nos termos do art.º 132º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de autorização por parte da assembleia municipal nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Ponto seis:** Apreciação e votação de uma proposta para a celebração de contratos interadministrativos e de atribuição de subsídios, entre a câmara municipal e a Freguesia de Geraz do Minho, para delegação de competências e atribuição de apoios financeiros, nos termos do art.º 33º e do art.º 120º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de autorização por parte da assembleia municipal nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Ponto sete:** Análise, discussão e votação das OPÇÕES DO PLANO E DO ORÇAMENTO da Junta de Freguesia para o ano de 2018.-----

-----3. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO destinado à prestação de esclarecimentos solicitados.-----

-----No período de “antes da ordem do dia”, foi apreciada uma informação escrita acerca da atividade exercida pela Junta de Freguesia desde a data da última reunião. O documento que se anexa a esta ata foi explicado, com pormenor, pelo Presidente da Junta e não mereceu nenhum reparo dos membros presentes. Ainda neste período, o membro da Assembleia Deolinda Teixeira questionou o Presidente da Junta acerca do excesso da água pluvial, que se junta na rotunda, situada na Rua de Santo Estêvão / Rua Martim Moniz. A mesma também perguntou, sobre o melhoramento da referida rotunda.-----

-----Passou-se, depois, ao período considerado como “ordem do dia”, o Presidente da Junta procedeu à apresentação do regimento da Assembleia de Freguesia de Geraz do Minho para o mandato de 2017 a 2021. O regimento foi posto a votação tendo sido aprovado com seis votos a favor e uma abstenção.-----

-----Relativamente ao segundo ponto, foi lida em voz alta a ata da reunião anterior, não tendo nenhum do presente levantado qualquer objeção ao seu conteúdo. Colocada a votação, a ata foi aprovada por unanimidade, isto é, com sete votos a favor.-----

-----Passou-se, depois ao terceiro ponto. O Presidente da Junta de Freguesia procedeu à apresentação da Tabela de Taxas da Freguesia para vigorar durante o ano de dois mil e dezoito, que mantêm os mesmos valores do ano anterior. Depois de alguma troca de impressões, o documento foi posto a votação tendo sido aprovado por unanimidade, isto é, com sete votos a favor.-----

-----No que diz respeito ao quarto ponto, foi apresentada uma proposta, devidamente fundamentada, de isenção total das taxas de serviços administrativos, constantes do Anexo I da Tabela de Taxas da Freguesia, com a exceção da taxa de certificação de fotocópias. Depois de analisada, foi posta a votação tendo sido aprovada por unanimidade, isto é, com sete votos a favor.-----

-----Relativamente ao quinto ponto, foi apresentada e apreciada uma proposta para a celebração de acordo de execução, entre a câmara municipal e a Freguesia de Geraz do Minho, para delegação legal de competências, nos termos do art.º 132º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de autorização por parte da assembleia municipal nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. Depois de analisada, foi posta a votação tendo sido aprovada por unanimidade, isto é, com sete votos a favor.-----

-----No sexto ponto, foi apresentada e apreciada uma proposta para a celebração de contratos interadministrativos e de atribuição de subsídios, entre a câmara municipal e a Freguesia de Geraz do Minho, para delegação de competências e atribuição de apoios financeiros, nos termos do art.º 33º e do art.º 120º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de autorização por parte da assembleia municipal nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Depois de analisada, foi posta a votação tendo sido aprovada por unanimidade, isto é, com sete votos a favor.-----

-----No que diz respeito ao sétimo ponto, o Presidente da Junta de Freguesia apresentou, em traços gerais, as Opções do Plano e o Orçamento para o ano de dois mil e dezoito. A conclusão das obras na travessa do Rego, iniciar a beneficiação da Rua do Longaíño, o alargamento da rede de abastecimento de água são algumas das prioridades para dois mil e dezoito. Em termos orçamentais prevê-se uma receita e uma despesa de 172.359,44€ (cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta nove euros e quarenta e quatro cêntimos). Depois de terminada a análise e a discussão de todos os documentos relacionados com o plano e o orçamento, os mesmos foram postos à votação, tendo sido aprovados por unanimidade, isto é, com sete votos a favor.-----

-----Não tendo havido qualquer intervenção do público, e por não haver mais assuntos a tratar, foi elaborada, em definitivo, esta ata que depois de lida e aprovada por unanimidade de todos os membros presentes, vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia e pelo Segundo Secretário. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia

---

O Segundo Secretário

---